



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## PROJETO DE LEI Nº 56/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 534.834,22 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na seguinte classificação orçamentária a saber:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

##### **02.18.02 Departamento de Turismo**

###### **27.695.0241.1044.0000 - Construção de Píer e Rampa Náutica**

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 802.001)

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

(Fonte de Recurso: 01.00 (Código de Aplicação: 110.000))

R\$ 396.000,00

R\$ 138.834,22

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

**Excesso de arrecadação** - O valor do presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação conforme Emenda Parlamentar 202541610003 do Deputado Federal Marcos Pereira ..... sub total.....R\$ 396.000,00

**Redução parcial:** O valor do presente crédito correrá por conta de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

##### **02.10.03 Fundo Municipal do Ensino**

###### **12.365.0160.1035.0000 Ampliação da Creche Municipal**

Ficha 348: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 212.000))

R\$ 138.834,22

**TOTAL GERAL .....** **R\$ 534.834,22**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0241 (Fomento ao Turismo Local), criado o Projeto 1044 (**Construção de Píer e Rampa Náutica**) e demais alterações necessárias nas Leis nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*



**REDUZA  
REUSE  
RECICLE**



[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [municipio@indiaporã.sp.gov.br](mailto:municipio@indiaporã.sp.gov.br)  
**FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266**  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## PROJETO DE LEI N° 56/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

### JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial para construção de píer e rampa náutica para incremento do Turismo no Município de Indiaporã. Através da Emenda Parlamentar 202541610003 do Deputado Federal Marcos Pereira e com redução da dotação da ficha de obras da Educação pois a mesma seria uma contrapartida e não será mais executada.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de outubro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**REDUZA  
REUSE  
RECICLE**



[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [municipio@indiaporã.sp.gov.br](mailto:municipio@indiaporã.sp.gov.br)  
**FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266**  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

